

### Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 29 de agosto de 2019 • Ano III • Edição Nº 324

### **SUMÁRIO**



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	. 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 044/2019)	. 2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 045/2019)	. 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	. 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	. 3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 009/2019)	. 3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0249/2018)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 044/2019)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, esgotamento e sucção de fossas no município de Governador Mangabeira - Bahia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 11/09/2019, às 08:30 horas. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal. Luis Armando – Pregoeiro. Tel: (75) 3638-2682.

#### AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019. OBJETO: Aquisição de bebedouros de água para os diversos setores das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 11/09/2019, às 11:00 horas. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal. Luis Armando – Pregoeiro. Tel: (75) 3638-2682.

### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 009/2019)



Governo da Mudança

1° TERMO ADITIVO DE PREÇO PARA ACRÉSCIMO DE 6,94% AO CONTRATO № 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA — ESTADO DA BAHIA E O SENHOR: JULIO SÉRGIO MENDES DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, com sede administrativa na Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira — Bahia, representada neste ato, pelo seu Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o Senhor: Júlio Sérgio Mendes de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 06459890-02 e CPF nº 883.208.045-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 117, Bairro: Centro, CEP: 44.340-000, Muritiba — Bahia, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme o constante no Processo de Dispensa de Licitação n° 009/2019, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como Instrutor do Projeto Esporte e Cidadania com crianças das localidades de Brejos, Quixabeira e da Sede do Município de Governador Mangabeira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

Pelos prestação dos serviços relacionados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao acréscimo de 6,94% (seis virgula noventa e quatro por cento) do valor do CONTRATO que era de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governo da Mudança

presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira - Bahia, 08 de agosto de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA PREFEITO MUNICIPAL

#### JULIO SÉRGIO MENDES DE SOUZA CONTRATADO (A)

#### PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 08 de agosto de 2019.

Paulo Anderson N. Santana *Assessoria Jurídica* OAB-BA 37.118

#### **TESTEMUNHAS:**

1)	CPF:	
2)	CPF:	

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

#### TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0249/2018)



Governo da Mudança

TERMO ADITIVO DE PRAZO E PREÇO PARA ACRÉSCIMO DE 24,69% AO CONTRATO DE № 0249/2018 DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: RR ATRAENTE MOVEIS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, com sede administrativa na Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira — Bahia, representada neste ato, pelo seu Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: RR ATRAENTE MOVEIS com o CNPJ sob n° 07.406.748/0001-38, situada na 2ª Travessa do Estádio, n° 51, Prédio, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia, representada neste ato através de Procuração pela Srª Luzia Santos dos Passos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 04621431-39 SSP/BA e CPF n° 489.155.645-53, residente e domiciliada na Travessa II do Estádio n° 117, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas — Bahia, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme o constante no Pregão Presencial — SRP 035/2018, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem como objeto a aquisição de diversos materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, CREAS: Centro de Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

Pelos serviços relacionados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 7.900,80 (sete mil, novecentos reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de 24,69% (vinte e quatro virgula sessenta e nove por cento) do valor do CONTRATO que era de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 39.900,80 (trinta e nove mil, novecentos reais e oitenta centavos), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governo da Mudança

O prazo do presente aditivo é de 07 (sete) de agosto à 07 (sete) de outubro do corrente ano, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1.º e 2.º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de agosto de 2019.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA PREFEITO MUNICIPAL

LUZIA SANTOS DOS PASSOS RR ATRAENTE MOVEIS CONTRATADO (A)

#### PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 07 de agosto de 2019.

Paulo Anderson N. Santana *Assessoria Jurídica* OAB-BA 37.118

#### **TESTEMUNHAS:**

1)	CPF:	
2)	CPF:	

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

2